



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa promover o ajuste redacional do inciso IV do art. 5º do Projeto de Lei, que trata do Direito à Diversidade no âmbito do Plano Municipal da Primeira Infância de Juiz de Fora, com o objetivo de adequar a linguagem normativa ao público específico da política pública, que são crianças de 0 a 6 anos de idade.

Entendendo a importância fundamental de se garantir o reconhecimento das múltiplas infâncias, respeitando diferenças étnico-raciais, culturais, territoriais, de condição física e cognitiva, e outras dimensões de identidade e vulnerabilidade, a emenda propõe retirar expressões relacionadas a gênero e sexualidade, por considerar que tais temas envolvem concepções socioculturais complexas e ainda em formação, que devem ser tratadas em outros níveis e etapas da educação, com base no desenvolvimento progressivo da criança, conforme reconhecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e por princípios pedagógicos do cuidado e educação infantil.

A proposta visa também preservar a neutralidade da política pública em relação a debates ideológicos sensíveis, especialmente no que se refere à faixa etária da primeira infância, priorizando a abordagem de temas consensuais e já normativamente consolidados, como o combate ao racismo, ao capacitismo, à exclusão social e à intolerância religiosa.

É importante destacar que a emenda não retira direitos nem nega a existência de famílias ou contextos diversos, mas apenas propõe que a linguagem do dispositivo esteja compatível com a capacidade cognitiva da criança nessa faixa etária e com o papel prioritário da família na condução de valores relacionados à identidade individual, conforme previsto no art. 229 da Constituição Federal.

Dessa forma, a presente emenda visa contribuir com a clareza, segurança jurídica e equilíbrio do texto legal, reforçando o compromisso com uma infância protegida, respeitada e acolhida em sua diversidade, dentro dos parâmetros constitucionais e legais que regem a matéria.

Palácio Barbosa Lima, 02 de julho de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

André Luiz Gomes Mariano
Vereador André Mariano - PL

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz Vieira -
Republicanos

Jefferson Da Silva Januário
Vereador Negro Bússola - PV

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - Vereador Julinho Rossignoli - PP
MDB

Julio César Rossignoli Barros



Kátia Aparecida Franco

Vereador Kátia Franco - PSB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado

Vereador Maurício Delgado -
REDE

Victor Paulo de Oliveira
Vereador Vítinho - PSB

